

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

TERMO DE RECEBIMENTO

- Eu, Nome do Candidato, CPF № do CPF, aprovado(a) no Vestibular 2010 para ingresso no período letivo 2010.1 no Curso de Administração (B) (M) / Natal, em atendimento ao parágrafo 1º do art. 311 do anexo da resolução 227/2009 CONSEPE de 03/12/2009 Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, declaro que recebi:
- 1. Um exemplar da referida Resolução e estou ciente de que ocorrerá o cancelamento de programa por abandono de curso no caso da não efetivação de matrícula em disciplinas, ou, ainda, trancamento ou reprovação em todos os componentes curriculares nos quais esteja matriculado em um período letivo regular em que não tenha efetuado trancamento de programa, conforme o estabelecido nos incisos I e II do art. 313 desta resolução.
- 2. Documento do DAE constando que o prazo máximo para integralização curricular do curso acima citado é de 14 períodos letivos regulares e que a não conclusão do referido prazo acarreta cancelamento de programa por decurso de prazo máximo para conclusão do curso, de acordo com o art. 24 desta resolução.

		_ de Janeiro de 2010
	Assinatura	